



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**CÓPIA**

Ao  
**Plenário da Câmara Municipal**  
**Bento Gonçalves RS**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE BENTO GONÇALVES**  
PROTOCOLO N° 01  
DE 09/02/23  
15:05 HORAS  
J

Excelentíssimo Senhor Presidente:

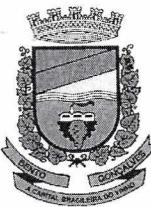
**Moção de apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2022, que tramita no Senado Federal sobre a Alteração da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus Sarscov-2 (Covid-19), para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.**

O Vereador **VALDEMIR ANTONIO MARINI** que abaixo subscreve , da Bancada do PP , vem na forma regimental requerer que esta Casa Legislativa encaminhe ao Senado Federal **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2022, que tramita no Senado Federal sobre a Alteração da Lei Complementar nº 173, de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus Sarscov-2 (Covid-19), para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 de 31 de dezembro 2021.

**JUSTIFICATIVA**

A lei Complementar nº 173, de 2020 , foi um instrumento fundamental para permitir que os Estados e os Municípios enfrentassem a Covid -19, ao garantir recursos essenciais para o combate à pandemia em um



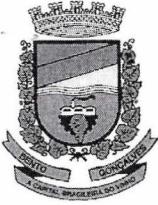


Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
 Palácio 11 de Outubro

período de forte contração econômica e consequente queda de arrecadação . Em contrapartida , foram impostos vários limites à contratação de pessoal , ao aumento de renumerações e, tema deste Projeto de Lei Complementar , à contagem de tempo de serviços para fins de aquisição de anuênios , biênios , triênios, quinquênios , ou quaisquer outros benefícios pagos aos servidores em função de tempo de atividades , até 31 de dezembro de 2021 . Passados quase dois anos desde o início da pandemia , e apesar dos impactos negativos da nova variante ômicron , vislumbra-se uma luz no fim do túnel com avanço da vacinação. Em 2021 , a atividade econômica se recuperou , o que permitiu o aumento significativo da arrecadação, de forma que encerramos o ano com superávit primário do setor público consolidado de quase R\$ 65 bilhões , o primeiro número positivo desde 2013 . A relação dívida bruta/PIB caiu quase nove pontos percentuais , fechando o ano um pouco mais de 80%. Trata-se de um número elevado , sem dúvidas , mas bastante inferior às previsões mais alarmista , que projetavam percentuais beirando aos 100%.

Como sabemos , não foi somente a recuperação economia que permitiu essa melhora nos resultados das suas contas públicas . A inflação media pelo IPCA ficou acima de 10%. Quando medida pelo IGP-M, o número sobe para mais de 23%. Nesse cenário aumenta-se a arrecadação , mas as despesas , em especial aquelas com funcionalismo público , ficam congeladas. Em outras palavras , os servidores públicos das mais diferentes áreas , como saúde , segurança , assistência social , arrecadação tributaria , etc, foram chamados a contribuir para o esforço nacional de combate aos impactos da Covid -19. A contribuição se deu não somente pelo trabalho , como seria natural esperar , como também pela perda do poder aquisitivo de seus rendimentos .

Não é justo que , com a melhorias das contas públicas , esses servidores continuam a sofrer todo o peso do ajuste fiscais . Vale destacar que a remuneração por tempo de serviço faz parte do pacote de benefícios do servidor . É um instituto criado para estimular o servidor a permanecer na administração pública , permanecendo , dentro do setor público , o conhecimento acumulado ao longo da sua carreira . Também é uma forma de manter expectativas positivas em relação à própria renumeração , aumentando a percepção a adequação remuneratórias , o que cria um ambiente de trabalho mais harmônico e , consequentemente , mais produtivos. Por esses motivos , como mencionei anteriormente , proponho como o tempo de serviço entre publicação da Lei Complementar nº173 , 27 de maio de 2020 , e 31 de dezembro de 2021, volte a ser computado para todos os servidores para fins de aquisição de anuênio , triênios, quinquênios, e benefícios similares.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Ciente dos problemas que essa proposta poderia causar ao caixa do governo subnacionais , o pagamento efetivo se dará somente a partir de 1º de janeiro desde ano , sem direto a crédito retroativo. Diante da importância dessa matéria ,e em respeito ao funcionamento público , demostrando apoio para aprovação deste projeto.

Na certeza de que nosso pedido merecera o seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. .

**VALDEMIR ANTONIO MARINI**  
PP